

# Câmara Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares e para que produza os efeitos legais em sua plenitude, à vista da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA”.

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados referentes a Tomada de Preços sob comento e que os preços cotados propostos pela empresa vencedora estão em conformidade com o valor orçado por esta Administração, RESOLVE:

**HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei no 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA”, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e seus Anexos, como de fato **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e manifesto minha concordância em favor da licitante vencedora do certame, conforme abaixo registrada:

**LICITANTE VENCEDORA: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.704.113/0001-43, sediada a rua do contorno, nº 662, bairro centro, CEP 46.990-000, Souto Soares – Bahia, cujo valor global é de **R\$ 518.083,60 (quinhentos e dezoito mil, oitenta e três reais e sessenta centavos)**, de acordo com a proposta oferecida/apresentada, e conforme constante da ata de julgamento de habilitação e proposta, respeitando-se as normas do Edital seus Anexos e das Legislações pertinentes.

Encaminhe-se os autos do processo para providencias cabíveis com formalização do instrumento contratual, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório, respeitando-se as normas do Edital, seus Anexos e das Legislações pertinentes. Publique-se.

Souto Soares- Bahia, 10 de novembro de 2023.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2023